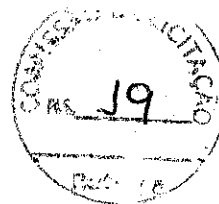




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2021 A 2024



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição de material gráfico, editoriais e de comunicação visual, para ser usado nas unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão - TO.

2- JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade dos serviços deverão ser prestados a confecção de material gráfico tem vista a cumprir e manter os trabalhos para divulgações rotineiros dos setores e manter os serviços públicos em níveis aceitáveis visando atender os objetivos e demandas, é fundamental importância, permitir maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificamente em seu artigo 75, inciso II).

O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal N° 018/2022.

Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."

Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: "Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."

No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

A contratação via dispensa de Licitação, em razão do montante totais e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 - DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 24 do Decreto Municipal 018/2022 justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2021 A 2024



os requisitos de habilita o e qualifica o m nima necess ria, al m de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administra o.

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PRE OS:

No que diz respeito   justificativa de pre os, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 018/2022, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (tr s) cota es de pre os, junto ao processo, tendo apresentado a melhor proposta para a administra o p blica que no caso de (procedimento fracassado), administra o poder  se valer da proposta de melhor pre os mais vantajosos para administra o;

Sendo assim, declara-se que o pre o praticado para a presente contrata o   compat vel com o mercado, sendo considerado justo para esta Administra o.

6 - DO REGIME DE EXECU O, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO.

O fornecimento ser  efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega n o superior a 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da solicita o do  rg o respons vel. Os itens dever o ser entregues no local a ser determinado pela Secretaria solicitante.

A CONTRATADA dever  executar o servi o utilizando-se dos materiais e equipamentos necess rios   perfeita execu o dos servi os a serem prestados.

7 - ESPECIFICA ES / DETALHAMENTO.

Item	DESCRIMINA�O	UNID.	QUANT.		
1	ADESIVO 10X5CM	UNID.	40	9,33	373,33
2	ADESIVO 20X10CM	UNID.	20	12,67	253,33
3	ADESIVO 30X50CM	UNID.	30	26,67	800,00
4	ADESIVO 50X50CM	UNID.	50	35,67	1.783,33
5	ADESIVO 15X15CM	UNID.	30	12,67	380,00
6	ADESIVO P/PORTA DE VIDRO 80X14CM	UNID.	20	63,33	1.266,67
7	BANNER EM LONA COLORIDO (POR METRO QUADRADO)	UNID.	20	104,33	2.086,67
8	BANNER EM LONA COLORIDO 1X50CM	UNID.	20	140,00	2.800,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2021 A 2024



9	BANNER EM LONA COLORIDO 2X1,5MT	UNID.	20	241,67	4.833,33
10	BANNER EM LONA COLORIDO 50X50CM	UNID.	20	82,67	1.653,33
11	BLOCO DE DESPACHO TAMANHO A4	UNID.	70	43,33	3.033,33
12	BLOCO DE REQUISIÇÃO CARBONADO 02 VIAS 11X15CM	UNID.	150	20,00	3.000,00
13	BLOCO DE REQUISIÇÃO CARBONADO 02 VIAS 15X23CM	UNID.	100	27,00	2.700,00
14	BLOCO DE REQUISIÇÃO CARBONADO 02 VIAS 15X23CM (PEÇAS)	UNID.	100	26,33	2.633,33
15	CAPA DE PROCESSO	UNID.	5.000	0,83	4.166,67
16	PANFLETO COLORIDO FRENTE E VERSO 15X20CM	UNID.	1.000	0,83	833,33
17	PANFLETO COLORIDO SÓ FRENTE 15X20CM	UNID.	1.000	0,44	443,33
18	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC 30X10CM	UNID.	40	73,67	2.946,67
19	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC 30X10CM	UNID.	15	77,67	1.165,00
VALOR TOTAL				R\$ 37.151,67	

8 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

Contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição de material gráfico, editoriais e de comunicação visual, para ser usado nas unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão - TO.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

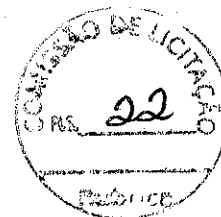
Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021), Conforme o edital.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

Av. Antônio Pesconi, 378 – Centro, CEP: 777755-000 Bernardo Sayão – TO.
Fone (63) 3422-1241 E-mail institucional: prefbernardosayao2124@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2021 A 2024



A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail pmbscpl2021@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ./ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONT E
03.04.01	04	243	0002	2102	3.3.90.30.00	61	1.500
03.04.01	04	122	0052	2104	3.3.90.30.00	78	1.500
03.05.01	04	123	0006	2011	3.3.90.30.00	130	1.500
03.05.01	04	123	0006	2012	3.3.90.30.00	139	1.500
03.07.01	18	541	0080	2113	3.3.90.30.00	184	1.500
03.19.01	10	122	0101	2120	3.3.90.30.00	253	1.500

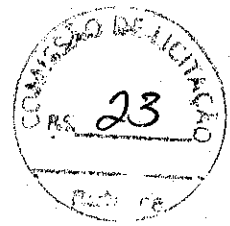
13 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa ALIANÇA FESTAS E DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.479.491/0001-04, conforme documentos acostados aos autos do processo.



BERNARDO SAYÃO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2021 A 2024



A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 - DO PRAZO CONTRATUAL.

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2023,

15-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a:

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

A CONTRATANTE obriga-se a:

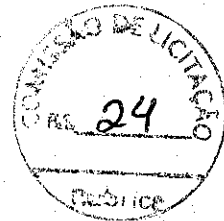
Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



BERNARDO SAYÃO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2021 A 2024



Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

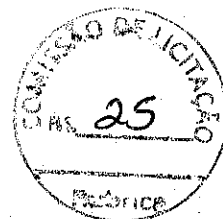
17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- b) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- c) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- d) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- e) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- f) As providências dos subitens (b e c) acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- g) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- h) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- i) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- j) No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- k) As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- l) Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



★ BERNARDO SAYÃO ★

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
2021 A 2024



- m) Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Aviso.
- n) Da sessão pública será divulgada Ata com publicação do site do município, no diário eletrônico oficial.
- o) Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- p) Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

BERNARDO SAYÃO-TO, 20 de fevereiro de 2023.

GERSON DA SILVA BARBOSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO